



MUNICÍPIO DE
CASCVEL
Estado do Paraná

Cascavel, 28 de abril de 2016.

Of. SEAJUR/ATL nº102/2016

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Gugu Bueno,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PROTOCOLO Nº 3.564

DATA 02/05/2016

Em resposta ao Requerimento nº 103/2016, do Vereador
Professor Paulino Pereira da Luz/PT, segue as informações solicitadas.

Reafirmamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Edgar Bueno
Prefeito Municipal


Rodrigo Tesser
Secretário de Assuntos Jurídicos



Cascavel

Uma Metrópole em Construção
Secretaria de Assistência Social

Comunicação Interna

Data:	25/04/2016	C.I.	N.º 375/2016
Emissor:	SEASO		
Receptor:	SEAJUR		
Assunto:	Resposta – C.I. Nº 169/2016 DPATL – Requerimento Nº 103/2016		

Em resposta a C.I. Nº 169/2016 DPATL e ao Requerimento Nº 103/2016, segue o que se refere aos atendimentos realizados através do Centro de Referência Especializado – CREAS I, localizado na Rua Riachuelo, 1.575, Centro.

A Unidade CREAS I oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI para Crianças e Adolescentes e o Serviço Especializado em Abordagem Social - Crianças e Adolescentes e também referencia os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

A oferta dos serviços especializados PAEFI e Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças e adolescentes fundamentam-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve-se garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

O PAEFI é um Serviço de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O Serviço Especializado em Abordagem Social constitui-se em processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social. O Serviço é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede sociassistencial e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

No que se refere aos números de atendimentos prestados na Unidade CREAS I, ressalta-se que no ano de 2015 foram atendidos 3.265 indivíduos pelo PAEFI, sendo média mensal de 272 indivíduos atendimentos/mês. Quanto ao Serviço Especializado em Abordagem Social foram totalizadas

57 abordagens realizadas a crianças e adolescentes em espaços públicos, praças, terminais, etc. durante o ano de 2015.

Observamos que nos últimos anos, houve o crescimento do número de atendimentos no CREAS I, em função do fortalecimento da Rede de Atenção e Proteção Social. Outro aspecto relevante a ser considerado é que o CREAS I é o Serviço Especializado da política de Assistência Social que realiza o atendimento a crianças e adolescentes em situação de violação de direitos.

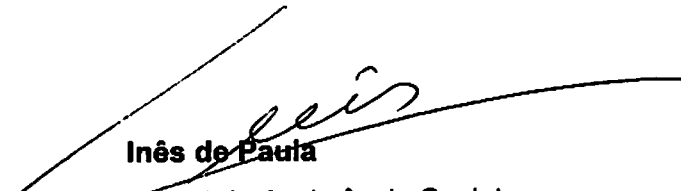
Frente a crescente demanda de atendimentos deste serviço, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO realizou a contratação de novos profissionais assistentes sociais e psicólogos e possibilitou o pagamento de horas extras, priorizando o atendimento a criança e adolescente conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente e Constituição Federal.

É importante destacar que processo de atendimento está em constante evolução, pois busca-se incessantemente pela qualificação dos atendimentos prestados. Deste modo, a SEASO está realizando novos levantamentos da demanda reprimida existente no CREAS I, com estratégias que visam o atendimento integral à família, respeitando suas características e singularidades, com atendimentos previstos nos territórios onde elas residem.

Os atendimentos incluem ações e atenções com toda a rede de proteção a criança e ao adolescente, haja vista que o atendimento da violência contra a criança e ao adolescente perpassa todas as políticas, não sendo responsabilidade única da Política de Assistência Social.

Sendo o que temos a informar, disponibilizamos-nos para maiores esclarecimentos e intervenções e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Inês de Paula
Secretária Municipal de Assistência Social

EMITIDO POR
Jocielli Andrade Ferreira
Assistente Social

Recebi em ____/____/____ as ____h ____min
